



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP  
Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

017/ 2024

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

UNID. REQUISITANTE: Gestão de Planejamento	
RESPONSÁVEL: Mislene Goulart dos Santos Silva	MATRÍCULA: 1591
E-MAIL: enfermagem.adm@hmtrmogiguacu.com	TELEFONE: (19) 3891-9444 ramal 251

### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos fornece atendimento oftalmológico e exames diagnósticos a todos os usuários SUS residentes da cidade de Mogi Guaçu. Mensalmente são realizados em média 400 atendimentos e consultas oftalmológicas. Desses atendimentos uma média de 50 pacientes são encaminhados para cirurgias oftalmológicas. Atualmente o Município de Mogi Guaçu possui uma relação acumulada de procedimentos oftalmológicos que aguardam desde abril/2021, sendo que esse número aumenta a cada mês. Por esse motivo se faz necessário a contratação de Empresa Especializada para a realização desses procedimentos, visto que o Hospital não possui profissional suficiente para atender a demanda reprimida.

### II – DO OBJETO

Ata de registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e realização de cirurgias Oftalmológicas pelo período de 12 (doze) meses, renovável pelo mesmo período, sendo habilitada na execução dos seguintes procedimentos cirúrgicos.

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Agosto 2024.

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

030110.1030210032.348/33903900 (dotação 57) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Atividade - 030110.1030210032.348/33903900 (dotação 58) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.675.000,00.

### V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR: Mislene Goulart dos Santos Silva

CPF nº 226.261.178-54

Cargo: Gestora autárquica de Planejamento

e-mail: enfermagem.adm@hmtrmogiguacu.com

FISCAL:

Renata Cristina Bittencourt Gonçalves

CPF nº 261.061.798-40

Cargo: Coordenadora do Centro Cirúrgico

e-mail: centrocirurgico@hmtrmogiguacu.com



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP  
Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

017/ 2024

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu. É elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos fornece atendimento oftalmológico e exames diagnósticos a todos os usuários SUS residentes da cidade de Mogi Guaçu.

Mensalmente são realizados em média 400 atendimentos e consultas oftalmológicas. Desses atendimentos uma média de 50 pacientes são encaminhados para cirurgias oftalmológicas. Atualmente o Município de Mogi Guaçu possui uma relação acumulada de procedimentos oftalmológicos que aguardam desde abril/2021, sendo que esse número aumenta a cada mês.

Para agendamento cirúrgico oftalmológico temos apenas como referência o AME de Mogi Guaçu que libera mensalmente uma média de 20 vagas para agendamento, seguindo essa média variável de vagas para agendamento e se a quantidade da listagem fosse mantida sem acréscimos seria possível zerar essa listagem em 4 anos e seis meses para as cirurgias oftalmológicas, lembrando que o valor máximo disponível é de R\$ 1.975.000,00, sendo nosso teto, nesse momento, porém, podendo sofrer alteração dentro do período de 12 meses caso outros recursos sejam destinados para essa finalidade.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Somente no atual exercício a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2025.

Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP  
Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

- Comprovação da autorização **(AF)** por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
- Comprovação da licença **(LF)** por órgão sanitário do Estado ou Município em que se localize a empresa licitante, contendo permissão para o seu funcionamento para o desenvolvimento da atividade a que foi autorizada. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento, constante na legislação sanitária Municipal/Estadual/ ou Distrital da sede da licitante;
- Declaração firmada pela Empresa licitante do responsável técnico, responsável pelos serviços de saúde a ser prestado pela população. Bem como cópia do Diploma Médico, Diploma de Especialista na área licitada e cópia do Documento do conselho de Classe atualizado.
- Declaração firmada pela Empresa licitante que seu corpo técnico disponibilizado para a realização de cirurgias está devidamente em dia com seus exames médicos, e assim apto a desempenhar tal procedimento. Bem como, declarando que todos da equipe estão em dia com seus registros profissionais nos respectivos órgãos de classe.
- Declaração assinada pelo Responsável Técnico informando que a Empresa possui profissionais adequados e condições de atender a população em todos os procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo assistência de qualidade.
- Relação completa de todos os funcionários envolvidos na execução das cirurgias, contendo nome completo, número de documento pessoal (CPF ou RG), e em caso de Profissional da Saúde, número do Registro no respectivo órgão de classe.

3.1.2 Dispor de todos os elementos necessários para a correta prestação dos serviços elencados no Termo de Referência.

3.1.3 SUBCONTRATAÇÃO: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Será realizado o serviço designado neste estudo à 1.782 pacientes aproximadamente, conforme lista de espera do Município.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A solução disponível no mercado para atender à necessidade da autarquia é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e realização de cirurgias Oftalmológicas pelo período de 12 (doze) meses, através de licitação designada pela Comissão de Licitações.

Em análise as propostas seguem observações:

<b>MÉDIA DAS PROPOSTAS</b>			
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MÉDIA UNITÁRIA</b>	<b>MÉDIA DAS PROPOSTAS</b>
FACO	1482	R\$ 1.363,33	R\$ 2.020.460,00
PTERIGEO	300	R\$ 179,90	R\$ 53.970,00
CISTO EM PALPEBRA	50	R\$ 366,67	R\$ 18.333,33
EPIFORA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
ENTRÓPIO/ECTRÓPIO	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
XANTELASMA	50	R\$ 216,67	R\$ 10.833,33
CALÁSIO	50	R\$ 158,33	R\$ 7.916,67
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 3.224,90</b>	<b>R\$ 2.158.513,33</b>



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP  
Telefone (19) 3894-9444

[mogiaguacu.sp.gov.br](http://mogiaguacu.sp.gov.br)

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através da pesquisa de preços com fornecedores. Não consta no Portal Nacional de contratação nenhum arquivo semelhante a esse objeto.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a Licitação Eletrônica, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

Preço global estimado: R\$ 1.975.000,00.

## **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Para execução completa da solução a empresa contratada produzirá os seguintes resultados e/ou atenderá as seguintes cláusulas contratuais:
- A Empresa vencedora deverá ser capacitada e possui recursos material e profissional para realizar todos os Procedimentos descritos neste termo de referência, bem como, dar suporte pós-operatório a todos os pacientes, caso seja necessária outras reabordagens cirúrgicas.
- Os procedimentos serão agendados conforme determinação da Administração e acordo pré-definido com a Empresa Executante. Os agendamentos poderão ocorrer mensalmente ou conforme disponibilidade de Recursos Financeiros.
- Compreenderá a empresa licitante vencedora realizar todos os exames pré-operatórios, dentro do Município de Mogi Guaçu, para todos os Procedimentos descritos no termo de referência:

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A experiência havida na própria Autarquia, conforme contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja constituída em item único/parcelado, qual seja: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos e realização de cirurgias Oftalmológicas pelo período de 12 meses, renovável por igual período.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com essa contratação:

- a) Realizar cirurgias oftalmológicas reduzindo a lista de demanda reprimida do Município que possui paciente aguardando por cirurgias desde Junho de 2023, totalizando aproximadamente 3.000 procedimentos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem necessidade de adaptação e/ou capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato, visto que a autarquia esta contratando Empresa que já realiza serviços nesse seguimento.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP  
Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais gerados pelo serviço médicos e realização de cirurgias Oftalmológicas, inevitavelmente, o uso de energia elétrica e água potável utilizado durante os procedimentos cirúrgicos, não sendo possível amenizar esses impactos.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

À luz do exposto, considerando que não foi levantada observação contrária e considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço descrito.

Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar consoante o art. 184 da Lei n. 14.133/2021.

Mogi Guaçu, 07 de junho de 2024.

Mislene Goulart dos Santos Silva  
COREN – SP 0128802 - ENF  
Gestora Autárquica de Planejamento  
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos